



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	9
• ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES	9
• CONSELHO SUPERIOR	10
• SECRETARIA-GERAL	17
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	18

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 20.02.2024

Designa o Procurador de Justiça **GUILHERME EUGÊNIO DE VASCONCELLOS** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara Criminal e 4º Grupo de Câmaras, no período de 26 de fevereiro a 11 de março de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito o ato que designou o Procurador de Justiça **ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal e 3º Grupo de Câmaras, no período de 11 a 27 de março de 2024.

Designa a Procuradora de Justiça **LEILA MACHADO COSTA** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal e 3º Grupo de Câmaras, no período de 11 a 27 de março de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, com eficácia a contar de 20 de fevereiro de 2024, o Promotor de Justiça **ÁTILA PEREIRA DE SOUZA** para prestar auxílio à Chefia de Gabinete, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, com eficácia a contar de 20 de fevereiro de 2024, o Promotor de Justiça **ÁTILA PEREIRA DE SOUZA** para exercer a função de Subcoordenador da Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada, permanecendo voluntariamente afastado de sua lotação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **THIAGO MUNIZ BUCKER** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Itaocara, nos períodos de 01 a 04 e 08 a 11 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.



Designa os Promotores de Justiça **RAQUEL ROSMANINHO BASTOS** e **THIAGO MUNIZ BUCKER** para atuarem na Promotoria de Justiça de Itaocara, respectivamente, nos períodos de 15 a 23 de fevereiro de 2024 e de 18 a 23 de fevereiro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 31ª Vara Criminal da Capital, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça designado, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS** para prestar auxílio às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, no dia 21 de fevereiro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça **GUILHERME MATTOS DE SCHUELER** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, a partir de 19 de fevereiro de 2024 até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça **VALÉRIA DE SOUSA LINCK** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, no dia 20 de fevereiro de 2024, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **VICTOR SANTOS QUEIROZ** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes, no dia 20 de fevereiro de 2024, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **VINICIUS WINTER DE SOUZA LIMA** e **ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA** para prestarem auxílio recíproco entre a Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital e a Promotoria de Justiça junto à 33ª Vara Criminal da Capital, especificamente para realização de audiências, nos dias 22 e 26 de fevereiro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça **VIRGÍLIO PANAGIOTIS STAVRIDIS** para atuar na 10ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital, no período de 25 a 29 de fevereiro de 2024, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Indica o Promotor de Justiça **THIAGO MUNIZ BUCKER** para atuar na 106ª Promotoria Eleitoral - Itaocara, no período de 12 a 19 de fevereiro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada para o biênio.

Indica a Promotora de Justiça Substituta **TAÍSA MAGRO OSTINI** para atuar na 108ª Promotoria Eleitoral - Rio Claro, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada para o biênio.

Indica o Promotor de Justiça **EDUARDO PAES FERNANDES** para atuar na Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603507-14.2022.6.19.0000, no dia 22 de fevereiro de 2024, em especial para a realização de audiência objeto de carta de ordem, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Prorroga a readaptação, pelo período de 01 ano, a contar de 21 de fevereiro de 2024, da servidora **PATRÍCIA MÖLLER**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 3847, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 8º da Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011, c/c artigos 49 e 50, I e § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979 (Processo SEI nº 20.22.0001.0008774.2024-86).

Prorroga a readaptação, pelo período de 06 meses, a contar de 10 de janeiro de 2024, da servidora **MARIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 4839, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 8º da Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011, c/c artigos 49 e 50, I e § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979 (Processo SEI nº 20.22.0001.0004065.2024-62).

Remove, com eficácia a contar de 1º de março de 2024, a residente jurídica **FLÁVIA VIDUANI BRANDÃO**, matrícula nº 40000153, da Secretaria da 11ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital para a Secretaria da 13ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0005624.2024-67).

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **MAYARA CAMILA DA SILVA VIANA MARINS COUTINHO**, candidata ao cargo de Técnico do



Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0007906.2024-48.

I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 20.02.2024

Procedimento SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0072397.2023-41 - Autorizo, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21, a contratação direta junto à ACCADEMIA JURIS ROMA de vagas para o curso “Combate ao Crime Organizado - Novos Paradigmas na Era da Hiperconectividade”, a ser realizado no período de 15 a 19 de abril de 2024.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 20.02.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0007218.2024-97 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0009054.2024-92 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0008921.2024-94 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0008919.2024-51 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0008920.2024-24 - GAECO - Defiro.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público, TORNA PÚBLICA as relações dos candidatos, por meio de seus respectivos números de inscrições, cujos requerimentos de condições especiais para a realização das provas escritas (preambular e especializadas) do referido certame foram DEFERIDOS, nos termos dos itens 6.2 e 6.4 do Edital.

A relação abaixo indica os candidatos cujas condições especiais deferidas terão os recursos fornecidos pela Fundação VUNESP.

INSCRIÇÃO
62988280
62990063
62993810
62994450
62996460
62997246
62997505
62997653
63000326
63007762
63015978
63019060
63024551
63044765
63045982
63053128



63084821
63102900
63107104
63112620
63116243
63116626
63117002
63135868
63165554
63190184
63197057
63207087
63209616
63213540
63231670
63272334
63291770
63296675
63303558
63321343
63330814
63336723
63370751
63399822
63405989
63429039
63434369
63438127
63440296
63450895
63453517
63456427
63463008
63475502
63525968
63565986
63629283
63631008
63756412
63780364
63780500
63808129
63846365
63938057



63975661
63981262
64000761
64024369
64058123
64059316
64089096
64132439
64141888
64153452
64160947
64180603
64183416
64196518
64198804
64215822
64231429
64239403
64277763
64299961
64306119
64329410
64338134
64376320
64376613
64384349
64384659
64417352
64425410
64449424
64451380
64453200
64456374
64457796
64475808
64476570
64484556
64489876
64499790
64514161
64526976
64535207
64549682
64553329



64557030
64564681
64569802
64569942
64571750
64580180
64582345
64587851
64592693
64603318
64613801
64630072
64634540
64648745

A relação abaixo indica os candidatos que obtiveram autorização da Comissão de Concurso para utilizar equipamento próprio.

63024551
63445085
63015382
63282488
63336723
63370751
63381184
64205762
64239403
64343820
64384659
64464270
64535312
64596958
64613950
64630269

Os itens deferidos poderão ser consultados no sítio eletrônico da VUNESP (www.vunesp.com.br).

XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos, por meio de seus respectivos números de inscrições, cujos requerimentos de condições especiais para a realização das provas escritas (preambular e especializadas) do referido certame foram **PARCIALMENTE DEFERIDOS**, com a indicação dos itens e da justificativa para o indeferimento.

Fica assegurada aos candidatos a possibilidade de interpor recurso, no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste aviso no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, endereçado à Comissão do Concurso, com fundamento no art. 9º, IX, da Deliberação CSMP nº 80, de 13 de julho de 2023 (Regulamento do Concurso).



As condições especiais solicitadas por esses candidatos e não indicadas na tabela a seguir foram autorizadas pela Comissão de Concurso e poderão ser consultadas no mesmo sítio eletrônico.

INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL INDEFERIDA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
63427494	Tempo adicional de prova	Não atendimento ao disposto no item 6.2.7 do Capítulo 6 do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada.
64115879	Fiscal transcritor	Ausência de justificativa expressa quanto à necessidade de transcrição
64326047	Tempo adicional de prova	Não atendeu ao disposto no item 6.2.7 do Capítulo 6 do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico comprovando a condição solicitada
64391418	Tempo adicional de prova	Ausência de justificativa expressa para incremento de tempo.
64415449	Tempo adicional de prova	Ausência de justificativa expressa para incremento de tempo.
64581012	Uso de computador	Solicitação incompatível. O candidato será auxiliado por fiscal transcritor.
64655482	Uso de relógio analógico próprio	Vedado o uso de relógio. Os fiscais informarão o tempo decorrido durante as provas.

Os itens deferidos poderão ser consultados no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos, por meio de seus respectivos números de inscrições, cujos requerimentos de condições especiais para a realização das provas escritas (preambular e especializadas) do referido certame foram INDEFERIDOS, com a indicação dos itens e da justificativa para o indeferimento.

Fica assegurada aos candidatos a possibilidade de interpor recurso, no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste aviso no Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, endereçado à Comissão do Concurso, com fundamento no art. 9º, IX, da Deliberação CSMP nº 80, de 13 de julho de 2023 (Regulamento do Concurso).

INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL INDEFERIDA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
62994387	Tempo adicional de prova	Ausência de justificativa expressa no laudo anexado, em descumprimento ao disposto no item 6.2.7 do Edital
63009641	Portar arma de fogo	A condição solicitada é regida pelo item 10.26 do edital
63012758	Tempo adicional de prova	Ausência de justificativa expressa no laudo anexado, em descumprimento ao disposto no item 6.2.7 do Edital
63020114	Realização de provas aos sábados, após determinado horário	As provas serão realizadas em domingos
63150697	Tempo adicional de prova	Ausência de justificativa expressa no laudo anexado, em descumprimento ao disposto no item 6.2.7 do Edital
63223155	Tempo adicional de prova	Laudo médico extemporâneo, em desacordo ao item 3.2 do Edital
63463040		Não indicou a condição especial



63474034	Tempo adicional de prova	Inexistência do laudo médico exigido pelo item 6.2.7 do Edital
63609088	Tempo adicional de prova	Inexistência do laudo médico exigido pelo item 6.2.7 do Edital
63611449	Tempo adicional de prova	O contido no laudo médico não justifica o deferimento da condição especial
64057216	Tempo adicional de prova	O contido no laudo médico não justifica o deferimento da condição especial
64133109	Cadeira confortável	Não apresentou a documentação comprobatória da condição especial
64143759	Realização de provas aos sábados, após determinado horário	As provas serão realizadas em domingos
64188779	Uso de computador	Inexistência de laudo médico comprobatório
64197034	Tempo adicional de prova; sentar em determinada posição na sala	Ausência de justificativa expressa no laudo anexado, em descumprimento ao disposto no item 6.2.7 do Edital
64324419	Tempo adicional de prova e auxílio de fiscal ledor	Inexistência de laudo médico comprobatório
64435539		Não indicou a condição especial
64498620	Tempo adicional de prova	Inexistência de laudo médico comprobatório exigido pelo item 6.2.7 do edital
64586138	Tempo adicional de prova	Ausência de justificativa expressa no laudo anexado, em descumprimento ao disposto no item 6.2.7 do Edital
64641961	Uso de aparelho auditivo	Inexistência de laudo médico comprobatório

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM ao candidato abaixo identificado que deverá participar de reunião realizada virtualmente, por convite encaminhado ao e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

O candidato deverá encaminhar, **até 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2024**, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursososervidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;



12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil;
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estará sujeito ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Reunião Virtual de Convocação

Dia: 22 de fevereiro de 2024

Horário: 15:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

RODRIGO GONÇALVES BARRETO - 99º LUGAR

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 20.02.2024

Processo Judicial Eletrônico nº 0890016-56.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 36ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF e AAI nº 042-08481/2023) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0904721-59.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 035-28138/2022) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0017253-56.2020.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 146-02150/2020) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0812676-79.2023.8.19.0213, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Mesquita. (MPRJ 2019.00942511) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no procedimento.

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

EDITAL-PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, **CONVOCA** os membros do Colegiado para a 2ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2024, às 13h30, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, com transmissão pela rede mundial de computadores



(internet) por meio do site www.mprj.mp.br, para apreciação da ordem do dia.

Os membros do Ministério Público, as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar os pedidos de inscrição ao endereço eletrônico orgaoscolegiados@mprj.mp.br, fornecendo o número do processo/item e um telefone de contato, para recebimento das instruções.

1. PROCESSOS PARA RELATAR:

1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0034924.2022-08 - (MPRJ nº 2022.00570580) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Bangu. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang;

1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0018777.2022-59 - (MPRJ nº 2022.00284919) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 9ª Procuradoria de Justiça de *Habeas Corpus*. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang;

1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0009595.2023-38 - (MPRJ nº 2023.00135768) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira;

1.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0056048.2022-20 - (MPRJ nº 2022.00876540) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira. Relator: Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima;

1.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0042724.2022-92 - (MPRJ nº 2022.00725828) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro. Relatora: Procuradora de Justiça Luciana Sapha Silveira;

1.6. Processo MPRJ nº 2023.00187551 - Assunto: Pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal. Interessado: Luiz Cláudio Ramalho. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira. Revisor: Procurador de Justiça Márcio Klang;

1.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0039542.2023-61 - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Delimitação das atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª e 11ª Promotorias de Justiça de Execução Penal da Capital, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 07/2011. Relatora: Procuradora de Justiça Luciana Sapha Silveira;

1.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0032706.2023-42 - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes e das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro. Relatora: Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze.

2. ASSUNTOS GERAIS.

CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 19/02/2024:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2017.00877998 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 49/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

2. Processo nº 2021.00864806 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0008951.2024-60 - Parte(s): JORGE ALBERTO CÍCERO GONÇALVES E IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO PROFÉTICO FONTE DA PALAVRA DE DEUS DO ÚLTIMO AVIVAMENTO;

3. Processo nº 2024.00100743 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0007915.2024-96 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO



DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.00714967, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2024.00114413 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008757.2024-60 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.01273178, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2024.00121386 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008588.2024-64 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00221214, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2018.00086422 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 39/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

2. Processo nº 2024.00084172 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.01228832, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2024.00107788 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0008190.2024-43 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00162983, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2024.00116155 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0008819.2024-35 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00069171, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2024.00120569 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0005283.2024-59 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.01127491, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2016.00934832 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0008909.2024-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM;

2. Processo nº 2021.00575228 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0003130.2024-87 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS PRÁTICAS DE NEPOTISMO NO EXECUTIVO DE RIO BONITO;

3. Processo nº 2023.00107424 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008577.2024-70 - Parte(s): GUSTAVO GOLDSTEIN, CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. - METRÔ RIO E OUTROS;

4. Processo nº 2024.00122344 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009218.2024-29 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00221265, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2019.01105638 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008320.2024-25 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUATIS;

2. Processo nº 2023.00990954 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0009145.2024-60 - Parte(s): ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.;



3. Processo nº 2024.00050370 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0008791.2024-15 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE NARRA SUPOSTAS ILEGALIDADES COMETIDAS EM OBRA REALIZADA PELA PREFEITURA, NA PRAIA DE ITACOATIARA;

4. Processo nº 2024.00059526 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0008746.2024-66 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTAS CONDIÇÕES INSALUBRES PARA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA CLÍNICA DA FAMÍLIA DE AUSTIN;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2016.00007719 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 39/17 - Assunto(s): APURAR A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ADV.: CHRISTIANE SALOMÃO - OAB/RJ 114173);

2. Processo nº 2017.00675758 - Um volume principal, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00819156) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 44/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PROCESSO DE PREVISÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, DURANTE O MANDATO DE 2017 A 2020;

3. Processo nº 2024.00054162 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0004699.2024-16 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00958580, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2024.00121264 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0006842.2024-64 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00075902, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2024.01298399 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0007898.2024-70 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE INVESTIGA SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA EMPRESA OURO VERDE SOLUÇÕES, BEM COMO AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2017.01070645 - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008270.2024-17 - Parte(s): IRVAL LEONEL VEIGA E MUNICÍPIO DE RESENDE;

2. Processo nº 2018.00218189 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 57/18 - Parte(s): ROSILENE MEIRELLES DOS SANTOS SOARES E OUTROS;

3. Processo nº 2021.00062225 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0004424.2024-69 - Parte(s): GISELE SANTOS DE MEIRELES E OUTROS;

4. Processo nº 2024.00121557 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0009162.2024-86 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00582700, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2014.01316669 - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 96/14 - Assunto(s): APURAR DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA;



2. Processo nº 2018.00868528 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 87/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS CASOS DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

3. Processo nº 2021.00573423 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0008863.2024-11 - Parte(s): PRISCILA MARIA DE BARROS E VIVIAN CÁFARO CUNHA;

4. Processo nº 2024.00064032 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0008924.2024-13 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PETRÓPOLIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NA QUAL É PARTE MARÍLIA NAZARETH SAMPAIO;

5. Processo nº 2024.00101006 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0009183.2024-04 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.01177723, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2016.01258502 - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008188.2024-97 - Parte(s): SOLANE CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO E OUTROS;

2. Processo nº 2019.00096246 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0008913.2024-19 - Parte(s): SUPERMERCADO TERÊ FRUTAS;

3. Processo nº 2020.00218192 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 55/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA;

4. Processo nº 2023.00642458 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTO USO DESORDENADO DE EMBARCAÇÕES NA PRAIA DA BISCAIA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PARA FINS TURÍSTICOS;

5. Processo nº 2024.00050678 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008955.2024-49 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00660106, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 20/02/2024:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2010.00328681 - Vinte e um volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.00260861) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 09/99 - Parte(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A. (ADV.: JHENNE CELLY PIMENTEL DE BRITO - OAB/MG 152496) E OUTROS;

2. Processo nº 2019.00494319 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0006731.2024-54 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL DESPROPORCIONALIDADE DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI;

3. Processo nº 2020.00738158 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0009072.2024-91 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FALTA DE CADEIRAS DE RODAS FORNECIDAS PELA SEMUS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO;

4. Processo nº 2022.01098312 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008937.2024-50 - Parte(s): ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.;

5. Processo nº 2023.00714690 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - EO S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO EXPEDIENTE OUVIDORIA QUE NARRA SUPOSTA COBRANÇA IRREGULAR DE PEDÁGIO POR SISTEMA FLUXO LIVRE PELA CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO-SÃO PAULO S.A.;



6. Processo nº 2023.01204168 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007255.2024-68 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTO PREJUÍZO AOS CONSUMIDORES, EM RAZÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO GASODUTO SUBIDA DA SERRA (ADV.: FABIO PERES CAPOBIANCO - OAB/SP 323906);

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2019.00344503 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJE DO MURIAÉ - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0009209.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SUPERLOTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ;

2. Processo nº 2023.01001905 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0009432.2024-71 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASIMIRO DE ABREU;

3. Processo nº 2024.00049113 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00306997, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2024.00075030 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008014.2024-42 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE CUNHO TRABALHISTA EM HOSPITAL DA REDE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO;

5. Processo nº 2024.00101912 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007973.2024-82 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00565238, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2024.00121475 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0009117.2024-40 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00234628, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2016.00690279 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 043/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

2. Processo nº 2018.00070054 - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0003137.2024-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ;

3. Processo nº 2021.00377643 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 52/21 - Parte(s): FUNDAÇÃO BELA LOPES DE OLIVEIRA - FBLO (ADV.: MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 145834 E OUTROS);

4. Processo nº 2023.00257156 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0008301.2024-53 - Parte(s): IGUAÇU PLÁSTICA DAY LTDA.;

5. Processo nº 2023.00260356 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0007569.2024-29 - Parte(s): ANTONIO ALVARO DOS SANTOS MARINS E BAR DECK 1310;

6. Processo nº 2024.00014451 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0008854.2024-60 - Parte(s): CARLA ZAMBELLI SALGADO E OUTROS;

7. Processo nº 2024.00114378 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008753.2024-71 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.01270845, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



d. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

- 1. Processo nº 2019.01064104** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAIÁ - CRAAI BARRA DO PIRAIÁ - SEI 20.22.0001.0008766.2024-11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAIÁ E OMATIC ENGENHARIA EIRELI;
- 2. Processo nº 2023.00421296** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0009438.2024-06 - Assunto(s): VERIFICAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS QUE ATENDEM A POPULAÇÃO DA FAZENDA DA GRAMA, NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO;
- 3. Processo nº 2024.00100058** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0009274.2024-69 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00651880, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 4. Processo nº 2024.00100564** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00152823, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 5. Processo nº 2024.00122013** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0009182.2024-31 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00820341, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

- 1. Processo nº 2018.01034149** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 108/18 - Parte(s): RICARDO RODRIGUES E MARENIZIA B.S. RODRIGUES CONSULTÓRIOS LTDA.;
- 2. Processo nº 2022.00803036** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0003123.2024-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO;
- 3. Processo nº 2022.00917064** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0008000.2024-32 - Assunto(s): APURAR NECESSIDADE DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM RAZÃO DE DESGASTE CLIMÁTICO, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;
- 4. Processo nº 2023.01172184** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - EO S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO EXPEDIENTE OUVIDORIA QUE APURA AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL AOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, CAMPUS ANGRA DOS REIS;
- 5. Processo nº 2024.00044229** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009180.2024-85 - Parte(s): DAVIDSON MARTINS VIANA ALVES;
- 6. Processo nº 2024.00084171** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.01102600, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 7. Processo nº 2024.00119512** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0008936.2024-77 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00144131, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

- 1. Processo nº 2018.00417756** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 71/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO;
- 2. Processo nº 2018.00974299** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 10/19 - Assunto(s): APURAR A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO - COMPERJ (ADV.: FABIANI OLIVEIRA DE MEDEIROS - OAB/RJ 120748);



3. Processo nº 2022.00001386 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0007760.2024-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

4. Processo nº 2022.00886939 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009044.2024-71 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESMATAMENTO NA RUA RODOLFO BRUNO, EM NOGUEIRA, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

5. Processo nº 2023.00029869 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0009244.2024-06 - Parte(s): JAYANE PEREIRA MENDES DA SILVA, JESSICA PEREIRA ALMEIDA E OUTROS;

6. Processo nº 2023.01103692 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008779.2024-48 - Parte(s): MARIA DA PENHA RITA DE LIMA;

7. Processo nº 2024.00120390 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0009070.2024-48 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.01254706, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2007.00157299 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 11/07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO;

2. Processo nº 2016.01218379 - Três volumes principais e 4 anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 06/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

3. Processo nº 2019.00420816 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008808.2024-41 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DOS PROJETOS DE OBRAS APRESENTADOS AO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (ADV.: GUSTAVO FONSECA DE ARAUJO - OAB/RJ 185905);

4. Processo nº 2021.00414933 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038017.2021-17 - Parte(s): FÁBIO SAMPAIO FERREIRA E LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA;

5. Processo nº 2024.00078633 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.01261736, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2016.00152003 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0008509.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

2. Processo nº 2017.00958400 - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 69/17 - Parte(s): FLÁVIO FONTES DA SILVA E MUNICÍPIO DE MESQUITA;

3. Processo nº 2023.01227061 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0077958.2023-50 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00090854, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2024.00100554 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2024.01275947, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2024.00101905 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008119.2024-20 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE



ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00175927, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2024.00124930 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0009425.2024-66 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00199389, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18.

SECRETARIA-GERAL

DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 15.02.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0021216.2020-75 (MPRJ nº 2019.00382424) - Promovo, com fulcro nos pareceres da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios e da Assessoria Jurídica juntados nos documentos nº 2855175 e 3061297, respectivamente, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0048756.2021-94.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e AETOS TECH LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de solução inovadora voltada à superação do Desafio Institucional B (integração de dados para investigação), em conformidade com as especificações da Licitação Especial para Contrato Público de Solução Inovadora nº 1/2023.

FUNDAMENTO: Art. 13 da Lei Complementar nº 182/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00.

PRAZO: 6 (seis) meses.

DATA: 19.02.2024.

AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0002067.2024-76

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/03/2024, às 13h

OBJETO: Aquisição de acessórios de banheiro.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, na página www.gov.br/compras. (UASG: 925153)

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 26/02/2024 e 06/03/2024, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2024**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0062712.2023-24

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/03/2024, às 14h



OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma, incluindo serviços de reforço estrutural, instalações e acabamentos gerais, na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em Macaé.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, na página www.gov.br/compras. (UASG: 925153)

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 23/02/2024 e 07/03/2024, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **DENILSON DE BRAGANÇA GISBERT**, identidade nº 54782925 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 118-00144/2022, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 06/03/2024, das 13 às 16 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS EDUARDO TISO REZENDE**, CPF nº 022.018.731-27, nos autos do Procedimento nº 118-02734/2023, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 06/03/2024, das 13 às 16 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **ANDREY BRAGA LOPES**, identidade nº 83334086, nos autos do Procedimento nº 118-04498/2017, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 06/03/2024, das 13 às 16 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR o investigado **RAFAEL DIVINO DA SILVA MOREIRA**, CPF nº 105.847.081-73, nos autos do Procedimento nº 0801332-28.2023.8.19.0011, para comparecimento no endereço Rua Ministro Gama Filho, s/nº (Fórum de Cabo Frio), Braga, Cabo Frio, no dia 28/03/2024, no horário compreendido das 11 às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR o investigado **DANIEL DOS SANTOS MARTINS DA SILVA**, identidade nº 012243267-7 - DETRAN/RJ, nos autos do Procedimento nº 08025522-53.2022.8.19.0011, para comparecimento no endereço Rua Ministro Gama Filho, s/nº (Fórum de Cabo Frio), Braga, Cabo Frio, no dia 28/03/2024, no horário compreendido das 11 às 15 horas,



para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem NOTIFICAR o investigado **NEWTON VIEIRA**, identidade nº 20482872-7, nos autos do Procedimento nº 0823497-37.2023.8.19.0054, para comparecimento no endereço Avenida Presidente Lincoln, nº 911, sala 434, nesta cidade, no dia 25/03/2024, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem NOTIFICAR o investigado **KEYVN ANDRADE FERREIRA**, identidade nº 32055731-7, nos autos do Procedimento nº 0802191-75.2024.8.19.0054, para comparecimento no endereço Avenida Presidente Lincoln, nº 911, sala 434, nesta cidade, no dia 10/04/2024, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR o investigado **GILBERTO GLORIA DA CONCEIÇÃO**, identidade nº 29207105-7 - DETRAN/RJ, nos autos do Procedimento nº 0810206-02.2023.8.19.0011, para comparecimento no endereço Rua Ministro Gama Filho, s/nº (Fórum de Cabo Frio), Braga, Cabo Frio, no dia 28/03/2024, no horário compreendido das 11 às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem NOTIFICAR o investigado **ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA**, identidade nº 331058124-4, nos autos do Procedimento nº 0822335-49.2024.8.19.0054, para comparecimento no endereço Avenida Presidente Lincoln, nº 911, sala 434, nesta cidade, no dia 03/04/2024, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, vem NOTIFICAR a investigada **GABRIELA FAGUNDES SOARES**, identidade nº 26749000-1 - SSP/DETRAN/RJ, nos autos do Procedimento nº 0811179-54.2023.8.19.0011, para comparecimento no endereço Rua Ministro Gama Filho, s/nº (Fórum de Cabo Frio), Braga, Cabo Frio, no dia 28/03/2024, no horário compreendido das 11 às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem NOTIFICAR o investigado **ANDOAN GONÇALVES BRITO**, identidade nº 22514917-8, nos autos do Procedimento nº 0811611-82.2023.8.19.0054, para comparecimento no endereço Avenida Presidente



Lincoln, nº 911, sala 434, nesta cidade, no dia 13/03/2024, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a investigada **DANIELE BASTOS DO AMARAL**, identidade nº 11937435-3, CPF nº 8666226757, nos autos do Procedimento nº 025-06774/2015, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, nesta cidade, no dia 19/03/2024, às 16 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **MARINO ANANIAS DA SILVA**, identidade nº 04669358-6 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 912-03070/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **MARIA LEIDE DE SOUZA COSTA**, identidade nº 1178356094 - SSP/BA, CPF nº 069.181.857-64, nos autos do Inquérito Policial nº 023-03899/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, identidade nº 10665253-0 - IFP, CPF nº 054.046.797-94, nos autos do Inquérito Policial nº 020-01102/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **MARCO ANTONIO DE SOUZA CINTRA**, identidade nº 4.769.700-8 - IFP, CPF nº 664.657.617-34, nos autos do Inquérito Policial nº 026-00694/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermti@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **JAQUELINE JULIACE SOBRAL**, identidade nº 10262094-5 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 023-02704/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **SUELLEN PONTES DA SILVA CONCEIÇÃO**, identidade nº 22385124-7 - SSP/DETRAN, CPF nº 143.960.437-16, nos autos do Inquérito Policial nº 019-06794/2022, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **SUELI EDUARDO**, identidade nº 03338086-6 - SSP/DETRAN, CPF nº 611.498.967-87, nos autos do Inquérito Policial nº 024-00112/2024, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **SERGIO DE ARAUJO FARO**, CPF nº 611.480.917-34, nos autos do Inquérito Policial nº 023-02704/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **RODRIGO GOMES SILVA DE SOUZA**, identidade nº 21551583-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 018-02068/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ODAIR JOSE DOS SANTOS**, identidade nº 32459964-6 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 933-00640/2020, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2024.01280976

Portaria nº: 02/24

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Queimados - Cidadania - Supostas irregularidades envolvendo o Vereador Lucio Mauro Lima de Castro - Utilização de notas fiscais emitidas para prestação de serviços na Câmara Municipal - Parente por afinidade suposto sogro - Afrânio Gatti Cavalcanti - Sociedade Empresária Afrânio Gatti Cavalcanti (CNPJ 49.480.035/0001-64) - Vedação contida na Resolução 183/2019.

DATA: 16/01/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2024.00040907

Portaria nº: 04/24

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania - Mesquita - Deficientes mentais - Possível abrigo particular - Rua da Cascata (Antiga Clínica da Família), Próximo à Estação de Juscelino, Pintado de Azul, Bairro Juscelino, Mesquita/RJ - Suposta existência de abrigo funcionando em condições precárias e insalubres com ausência de energia elétrica.

DATA: 30/01/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2024.00101140

Portaria nº: 05/24

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania - Patrimônio Público - Mesquita - Ofício GABPRES/DEPJU nº OFG.2024.000175 - Processo Administrativo nº 00000045/2024 - Interrupção de pagamento de precatórios pelo Município de Mesquita referente ao plano de pagamento de dívidas homologado para o ano de 2024 - Montante de R\$ 479.719,49 (Quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) - Parcela de janeiro do referido aporte.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 16/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2023.00772468

Portaria nº: 01/2024

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: Nova Friburgo. Meio Ambiente. Suposto dano ambiental decorrente de poluição sonora. Bar da Preta, localizado em Fazenda da Laje. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 1800030 - Sonora

DATA: 16/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2023.00805670

Portaria nº: 03/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cachoeiras de Macacu. Meio Ambiente. Controle de zoonoses. Suposta infestação de gatos na Rua Prefeito Júlio Maia. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 1800534 - Vigilância Epidemiológica

DATA: 16/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

MPRJ nº 2024.00095040

Portaria nº: 0005/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Promover o acompanhamento dos serviços aos usuários portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Itaperuna.

Código/Assunto MGP: 1800295 - Apuração de irregularidades

DATA: 07/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

MPRJ nº 2024.00095039

Portaria nº: 0004/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Promover o acompanhamento dos serviços aos usuários portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de São José de Ubá.

Código/Assunto MGP: 1800295 - Apuração de irregularidades

DATA: 07/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2023.01264271

Portaria nº: 06/24

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: Cidadania - Patrimônio Público - Nova Iguaçu - Processo Administrativo nº 2023/168.0087, Licitação nº 046/CPL/2023 - Instalação de Iluminação Natalina em 2023 -Possíveis Irregularidades na Licitação com Prejuízo ao caráter competitivo do certame.

DATA: 19/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

MPRJ nº 2024.00095037

Portaria nº: 0003/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Promover o acompanhamento dos serviços aos usuários portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Cardoso Moreira.

Código/Assunto MGP: 1800295 - Apuração de irregularidades

DATA: 07/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo

MPRJ nº 2023.01117307

Portaria nº: 0017/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: São Gonçalo. Rede municipal de ensino. E.M. Anísio Teixeira. Notícia de irregularidades na gestão e descumprimento de carga horária por funcionários.

Código/Assunto MGP: 12867

DATA: 18/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcsgo@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Duque de Caxias

MPRJ nº 2024 00114666

Portaria nº: 0014/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Suposta incapacidade civil - Acompanhamento de L. M. C - Nomeação de Curador - Atuação do Ministério Público nos Interesses Individuais Indisponíveis, na forma do Artigo 127, *caput*, da Constituição Federal - Artigo 747, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Código/Assunto MGP: 9541 - Pessoas Naturais - Capacidade

DATA: 19/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj1famdca@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00049489.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcivsaq@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01170598.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01172527.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01195393.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01211898.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01282454.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01272362 - NF 02.22.0005.0014173/2023-62.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01270621.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00095286.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00794003.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01293560.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00072524.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00077615.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01291288.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01292551.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00081908.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01300317.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00108130 (Ouvidoria 930172).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento parcial da notícia de fato autuada sob o nº NF 02.22.0003.0010299/2023-27 (MPRJ 2023.00437979).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e demais interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 1pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00114374.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00108260 (Ouvidoria 930763).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01117826 (CNMP 02.22.0001.0008939/2023-14).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00747932.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjita@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01297757.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjita@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00121964.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00869467 - CNMP 02.22.0001.0007057/2023-97, 2024.00110997 - CNMP 02.22.0001.0000820/2024-04 e 2024.00111894 - CNMP 02.22.0001.0000822/2024-47.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00911461 (NF 220.23).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00067572.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00906751.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjiipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01210416.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça da Família, Infância e Juventude de Barra do Pirai, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01167624.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfijbpi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça da Família, da Infância e da Juventude de Barra do Pirai, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00817178.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfijbpi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01016604.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00104344, 2024.00110416 e 2024.00108023.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcscap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Pirai, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.01294371, 2024.01277947, 2024.00001162, 2024.00006206, 2024.00006190, 2024.00002637, 2024.01293252, 2024.00005552, 2024.00004571, 2024.00006598, 2024.00015371, 2024.00011396, 2024.00011638, 2024.00039580 e 2024.00039485.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.



Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Iguaba Grande, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00000791.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjigr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01274337.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00116114 (NF 40/2024).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01238559 (NF 384/2023).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2020.00279608 (ICP 012/20).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 06/2023 - MPRJ 2023.00116540 - 04.22.0011.0013893/2023-29.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.01173633.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00441969 (IC 2021/0493).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 13/23 - 2022.01122547 (02.22.0016.0004576/2023-26).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 922/2023 - 2023.01014768.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcccap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, vem **COMUNICAR** o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2019.01308092.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjcritcr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.01206229.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 33/2023 - MPRJ 2023.00868067 - IE 05.22.0011.0017071/2023-51.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2015.00478752.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Proteção do Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 20/2022 (MPRJ 2022.00124057).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.